

“Eu não sabia que eles sofriam tanto”: Ética, emoção e moralidades na promoção dos direitos da criança em Delegacia Especializada em Crimes Contra a Criança e o Adolescente na cidade de Maceió – AL

Débora Allebrandt
Maria Ranielle dos Santos
Hellen Monique Caetano

Resumo

Do vasto universo de proteção a infância, as delegacias especializadas em crimes contra a criança e o adolescente (DCCCA) são o cenário em que somos confrontados com a violência e fragilidade de vítimas e suas famílias. Demandas espontâneas, feitas pelos conselhos tutelares e denúncias anônimas fazem parte do atendimento da DCCCA. Nosso recorte para esse grupo de trabalho está na centralidade dos trabalhadores da delegacia na recepção e gestão dessas demandas de proteção e denúncia. Na DCCCA trabalham recepcionistas, policiais, escrivães, delegado e psicólogos que entram em contato direto com crianças e adolescentes em situação de violência física e psicológica.

Analisaremos, a partir da experiência etnográfica, as práticas de justiça e sensibilidades jurídicas que são acionadas no cotidiano de trabalho desses profissionais. Como esses profissionais encaram e problematizam a promoção dos direitos da criança e do adolescente diante de situações que entram em conflito com suas crenças e valores pessoais? Como são preparados para enfrentar essas situações? Que princípios éticos evocam para explicar sua atuação? Acreditamos que nas etnografia de suas práticas poderemos entender como são agenciadas noções e entendimentos sobre como “deve” ser a família, como “se deve” promover o bem-estar da criança e do adolescente e torná-los sujeitos de direitos.

A proteção à Infância e a criação das Delegacias Especiais de Proteção à Criança e ao Adolescente.

Nos anos 1990 o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) marcou a legislação brasileira aderindo a um movimento global de proteção e promoção de direitos das crianças¹. No período que compreende o final dos anos 80 e início de 90, após longo governo militar, o Brasil viveu o que foi caracterizado como um “fortalecimento democrático”. O ápice dessa democratização foi a promulgação da Constituição de 1988 que, junto a reivindicações de movimentos populares nacionais abriu caminho para implementação do ECA (CARDARELLO, 1998).

¹ Em 1989, as Nações Unidas lançaram o documento que ficou conhecido como Convenção sobre os direitos da criança (CDC). Esse documento está disponível em: www.unicef.pt/docs/pdf_publicacoes/convencao_direitos_crianca2004.pdf

O ECA foi pautado como uma legislação ideal, a mais moderna, a favor dos direitos da criança e do adolescente. Seu diferencial estava na “participação” das massas em sua elaboração, o que tornaria a lei “mais cidadã”(FONSECA, 2004) . Muitos estudos problematizaram o contexto e a celebração desse novo estatuto vanguardista e, ao mesmo tempo, distante da realidade social brasileira(CARDARELLO, 2011; FONSECA; ALLEBRANDT; ALHERT, 2009; FONSECA; SCHUCH, 2009; FONSECA, 2004; RIBEIRO, 2011; RIZZINI, Irene; RIZZINI, Irma, 2004)

Esta lei enfatizou mudanças no modo de ver e tratar as crianças e adolescentes, que começaram pela substituição de termos como “menor” por “crianças e adolescentes”, de ‘tutela’ por “proteção”, de “orfanato” por “abrigo”, entre outros. Todos estes novos termos demonstraram um enfoque maior sobre a proteção de crianças e adolescentes e retrataram a preocupação com a efetivação e manutenção de seus direitos².

Para assegurar tais direitos, o Estatuto busca assegurar uma nova interpretação do que é a infância e do que é a criança no Brasil. Se antes a criança era vista como um “adulto incompleto”, ou ainda como um “menor”(ARIÈS, 1973), no sentido de sua falta de autonomia ser uma incapacidade, agora ela é elevada a “sujeito pleno de direitos”, para quem se firmou o direito à cidadania, à vida, ao lazer, à liberdade, ao convívio familiar e em segurança, sendo sua proteção responsabilidade da família, da comunidade, da sociedade em geral e do Poder Público³.

O ECA tenta operacionalizar uma construção diferenciada de infância. Neste sentido o entendimento de Donzelot(1977) é exemplar. Para este autor, que comenta os equipamentos disciplinadores da França no século XVIII, a infância é uma construção social. Por isso, o papel que as crianças tiveram no período estudado por ele é diferente do que elas ocupam hoje, bem como a noção do que é a infância precisa ser contextualizada, já que reflete uma determinada época e importância.

É dentro da configuração em que vivemos, que as crianças e a infância constituem uma fase da vida distinta, à parte e distante da vida dos adultos, onde somente podem experienciar sua infância sendo afastadas do mundo do trabalho e afazeres domésticos. Segundo essa “moderna” concepção, o papel da família será de grande importância, pois mais do que prover, é obrigação dos pais assegurar os direitos de seus filhos (DONZELOT, 1977). Desse modo, o ECA, ao abandonar o termo estigmatizador “menor” adotando a categoria “crianças e adolescentes”, rompe com a ideia de tutela e passa a operar com o conceito de “proteção total”(FONSECA, 2004).

A implementação do estatuto foi lenta, sobretudo por apregoar o desmonte das grandes instituições conhecidas como “orfanatos” e a separação das instituições que executavam medidas

²Existe uma vasta literatura que problematiza as mudanças no entendimento do que é e significa ser criança e adolescente. Essa literatura destaca que essas categorias estão em debate e são produto de contextos muito específicos. A criança, como a vemos atualmente é uma construção muito recente(ARIÈS, 1986; DONZELOT, 1977).

³Segundo ECA, artigo 4º ;

protetivas daquelas que promoviam medidas socioeducativas (FONSECA; CARDARELLO, 1999; SCHUCH, 2009). Na tentativa de garantir direitos como educação, alimentação, moradia, afeto e “ter infância”, o estatuto eleva crianças e adolescentes à “sujeitos de direitos”. Para Cardarello, essa mudança transformou as crianças em “crianças reis” ou, como sugere a autora, parece estar “tirando a cidadania dos pais para dar aos filhos”(CARDARELLO, 1998).

Dentre essas medidas de proteção está a possibilidade de retirar do convívio familiar, crianças que estejam sofrendo algum tipo de violência. Existe uma preocupação que pode ser vista como paradoxal no ECA. Embora a pobreza não possa ser motivo de medida de proteção e que o direito de ser criado e educado em sua própria família seja claramente explicitado, existe uma série de direitos que não podem ser garantidos por todos: trata-se de lazer e esporte, por exemplo. É essa tensão que conduz Fonseca e Cardarello(1999) a questionarem se, nesse caso, é a família ou o Estado que é “negligente” por não garantir tais direitos.

Já em 1999, Fonseca e Cardarello notavam as modificações que o ECA havia instaurado na descrição das medidas protetivas. Se era frequente na prática anterior ao ECA o ingresso de crianças e adolescentes em instituições por motivos socioeconômicos. Após o ECA, parece ter havido uma mudança de enfoque do problema a ser enfrentado.

“A passagem do “problema socioeconômico” para a “negligência” revela uma mudança de enfoque na visão da infância pobre e da sua família no Brasil. Se em 1985 considerava-se que motivos como “mendicância”, “maus tratos”, “desintegração familiar” e “doenças do menor” eram decorrência direta de “problemas socioeconômicos”, hoje, mais do que nunca, a família pobre, e não uma questão estrutural, é culpada pela situação em que se encontram seus filhos.”(FONSECA; CARDARELLO, 1999, p. 107)

Em 2009 o ECA sofreu diversas modificações. Uma das mais significativas é a implementação de uma avaliação sistemática e semestral das medidas de institucionalização.

“Art. 19. Toda criança ou adolescente tem direito a ser criado e educado no seio da sua família e, excepcionalmente, em família substituta, assegurada a convivência familiar e comunitária, em ambiente livre da presença de pessoas dependentes de substâncias entorpecentes.

§ 1º Toda criança ou adolescente que estiver inserido em programa de acolhimento familiar ou institucional *terá sua situação reavaliada, no máximo, a cada 6 (seis) meses*, devendo a autoridade judiciária competente, com base em relatório elaborado por equipe interprofissional ou multidisciplinar, decidir de forma fundamentada pela possibilidade de reintegração familiar ou colocação em família substituta, em quaisquer das modalidades previstas no art. 28 desta Lei.” (ECA, 2009 – grifo meu)

Mais uma vez, essa medida pode ser muito difícil de ser executada pelo sobrecarregamento da rede de atenção, do sistema jurídico e necessidade de mudanças e ativações na rede familiar que não são executáveis em apenas seis meses. Medidas de institucionalização, associadas a falha na reintegração familiar já foram abordadas em outros contextos como uma forma de captação de crianças para adoção (ALLEBRANDT, 2013; OUELLETTE; GOUBAU, 2011).

O Estatuto da Criança e do Adolescente anunciava em 1990 a possibilidade da criação, conforme exigência do Ministério público, de delegacias especializadas. Essas delegacias especializadas são órgãos da polícia civil encarregados de apurar e investigar atos em que as vítimas são crianças e adolescentes. As delegacias especializadas fazem parte de uma rede de atenção à infância e a adolescência que se estende aos

Conselhos tutelares, Ministério Público, Defensoria pública e linhas nacionais de denúncia (como o Disque 100⁴)⁵.

As questões socioeconômicas são um panorama que não pode ser ignorado quando se fala do estado de Alagoas, cuja capital, Maceió, é também a cidade mais populosa. Com quase um milhão de habitantes⁶, Maceió costuma ocupar as primeiras posições em rankings de violência⁷ e últimas posições no desenvolvimento social⁸. Essa desigualdade latente se faz marcada também entre as regiões da cidade.

O bairro Jacintinho, muito próximo de áreas nobres da cidade como o bairro Ponta Verde, teve um crescimento exponencial desde os anos 1950. Conhecido por seu comércio informal, feira e mercado público é o segundo mais populoso da cidade, com mais de 200 mil pessoas. Apesar dessa grande população, é um bairro que sofre com a falta de saneamento, e em suas inúmeras grotas⁹, energia elétrica e água encanada são irregulares. Esse bairro também foi identificado como o mais violento da cidade¹⁰. Nesse contexto, Maceió é apontada no mapa da violência como a segunda cidade em número de homicídios de jovens de 16 e 17 anos¹¹. O atendimento de crimes contra a criança e o adolescente é feito na Delegacia Especializada em Crimes Contra a Criança e Adolescente (DCCCA) está localizada no bairro Jacintinho.

Inaugurada em 2010, a DCCCA, que conta com 15 funcionários, atende demandas da cidade de Maceió e eventualmente cobre casos do interior do Estado. Em uma das vias mais movimentadas do bairro, a delegacia ocupa um prédio bastante simples, de dois andares, decorado em seu interior com pinturas lúdicas e tons pastéis. Segundo a DCCCA¹², em 2015 foram registrados 406 casos de violência contra crianças e adolescentes em Maceió. No estado, esse número fica próximo das duas mil ocorrências.

4 O Disque 100 é uma linha de atendimento nacional, mantida pela Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. Durante nosso trabalho de campo, o policial responsável pelas investigações nos informou que a DCCA também recebe denúncias através do Disque 181 – linha mantida pela Secretaria de Segurança Pública.

5 Para mais informações a respeito da especificidade de função de cada um desses setores na atenção à infância ver: <http://www.brasil.gov.br/cidadania-e-justica/2011/07/orgaos-recebem-denuncias-de-violencia-sexual-infantil>

6 <http://cod.ibge.gov.br/3E4>

7 Ver ranking de maiores taxas de homicídios cometidos com armas de fogo em 2015 (<http://www.mapadaviolencia.org.br/mapa2015.php>) e índice da pobreza (<http://www.cidades.ibge.gov.br/xtras/temas.php?lang=&codmun=270430&idtema=19&search=alagoas%7Cmaceio%7Cmapa-de-pobreza-e-desigualdade-municipios-brasileiros-2003>) como exemplos.

8 <http://www.cadaminuto.com.br/noticia/32752/2009/10/09/pesquisa-fgv-maceio-e-a-pior-capital-do-brasil-em-indices-sociais>

9 Diferente das favelas verticais que povoam nosso imaginário de um bairro pobre no Brasil, as grotas são vales descendentes constituídos majoritariamente por moradias irregulares.

10 Segundo notícias veiculadas pela mídia, o Jacintinho é ao mesmo tempo, o bairro que tem mais idosos e o mais violento. <http://gazetaweb.globo.com/portal/noticia-old.php?c=401768&e=13>

11 http://www.mapadaviolencia.org.br/pdf2015/mapaViolencia2015_adolescentes.pdf

12 <http://www.tnh1.com.br/noticias/noticias-detalle/alagoas/quase-2-mil-criancas-e-adolescentes-sofreram-agressao-em-2015-saiba-onde-denunciar/?cHash=0a7565a95e8a566ae3718b472afac6bb>

Esperar amanhecer: o cotidiano do atendimento da DCCCA

A DCCCA funciona de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h. Durante nossa pesquisa de campo, foi possível notar que os dias de maior movimento são as segundas-feiras pela manhã. Durante as manhãs dois cartórios atendem as ocorrências. Durante a tarde, apenas um deles permanece aberto. Um dos cartórios atende prioritariamente o registro de boletins de ocorrência. A escritã desse cartório é Lucíola¹³. Ela é uma experiente funcionária da polícia civil. Já trabalha há mais de vinte anos nesse setor, mas apenas há 2 anos nessa delegacia. Lucíola se move agilmente pelos arquivos e papéis que povoam sua mesa. Seu computador que é o problema. O sistema falha e entre uma reinicialização e outra ela nos conta que há um mês um funcionário deixou esse trabalho para assumir um cargo em na Polícia Rodoviária Federal, deixando todo o trabalho acumulado para seu retorno das férias. Quando perguntamos se ela gostava de seu trabalho, ouvimos uma resposta nada hesitante: “Gosto, gosto muito. Mas quando me transferiram pra cá eu não queria vir. Eu não sabia que eles [as crianças e adolescentes] sofriam tanto. Eu não sabia mesmo.”

O outro cartório, que também abre pela manhã, funciona prioritariamente para recolher depoimentos sobre os casos de violência registrados. Esse cartório, explica Cristiane, a jovem funcionária que está trabalhando há um mês na DCCCA, está equipado para atender a essa demanda processual. Nessa sala, são gravados em vídeo os depoimentos de crianças que foram vítimas de todo tipo de violência. Ela trabalhava em uma delegacia do interior do estado e estava esperando por uma transferência para Maceió. Comentou que o trabalho na DCCCA é muito mais difícil dizendo que *“Aqui é difícil você não levar o trabalho pra casa. O que você vê aqui, segue com você. É muito difícil, é preciso estar muito bem... bem psicologicamente, sabe... Nada te prepara para o que você vai ver, ouvir aqui”*. De certo modo, compartilhamos com Cristiane esse sentimento de que não estaríamos preparadas para assistir os depoimentos e foi com grande alívio que recebemos a orientação da delegada que não poderíamos assistir a tais depoimentos, para não expor as crianças e os adolescentes. No entanto, ao etnografar o cotidiano da delegacia não deixamos de nos confrontar com as marcas corporais da violência sofrida por essas crianças e adolescentes. Constrangimento, angústia, revolta, tristeza são sentimentos que perpassam esse encontro etnográfico e que muitas vezes levam o pesquisador a tensionar os limites do posicionamento e a ética que a inserção em campo postula (FLEISCHER; BONETTI, 2007; FLEISCHER, 2010; SCHUCH; FLEISCHER, 2010).

No período da tarde, apenas o cartório melhor equipado realiza atendimento de todas as

13 Todos os nomes utilizados nesse paper são pseudônimos. Além disso, informações que poderiam identificar nossos interlocutores foram omitidas para preservar suas identidades.

demandas. Há ainda atendimento psicológico duas vezes na semana. A DCCCA. Conta também com um pequeno grupo de policiais civis, responsáveis pelas investigações e apuração de denúncias. Adriano, o chefe da equipe policial afirma que o número de policiais que atuam na delegacia é muito pequeno, sobretudo para o atendimento das denúncias, que verifica diariamente. Há, segundo ele, uma demanda mais recente, que vem crescendo muito, que é a de investigação de crimes virtuais.

No trabalho de campo, ouvimos uma recorrência de relatos que dizem que “esperei amanhecer para vir aqui”. Tal fala remete ao fato que muitas das ocorrências acontecem exatamente no período noturno e aos finais de semana. Nas conversas informais com os trabalhadores da delegacia, essa grande ocorrência de casos fora do expediente da delegacia que produzem os relatos de espera do horário de atendimento, pareceu indicar a constatação de que o período noturno e os finais de semana são os momentos em que os pais, que na maioria dos casos, seriam violadores dos direitos das crianças e adolescentes, chegam em casa do trabalho. É preciso, no entanto, atentar para o fato que “esperar amanhecer” e “ir bem cedo” para a delegacia, são práticas reveladoras de um certo itinerário na busca por proteção e garantia de direitos, que pode também ser identificados em diversos setores de atendimento do serviço público. Como podemos ver em outras etnografias de atendimento às demandas de grupos populares, buscar um serviço, começa com madrugar na porta desses estabelecimentos(FONSECA; SCALCO, 2015). Desse modo, a relação da espera com a ausência de serviço não pode ser encarada como tão direta. Apesar disso, ela assinala um contexto de carência de serviços. Infelizmente, nesse momento, os modos como esse serviço seria acessado se disponível integralmente só podem ser vislumbrados por hipóteses.

Investigar a família: noções de família, deveres e proteção na prática de proteção à infância

Desde nosso primeiro contato com nossos interlocutores na DCCCA ficou claro que há um grande interesse em compreender quais as razões que levam a pessoas próximas e familiares a ser os “abusadores” das crianças. Quando estávamos delineando a pesquisa, uma de nossas possíveis ênfases de investigação eram as crianças desaparecidas. Essa possibilidade de trabalho foi rapidamente descartada pela equipe da DCCCA, pois, esses eram poucos casos e, segundo eles, costumavam ser fugas de adolescentes que eram rapidamente resolvidas. O contraponto a esses casos raros e fáceis era o cotidiano persistente de casos de abuso sexual. Nos explica a delegada:

“O que a gente mais tem aqui são casos de abuso, violência, violência sexual mesmo. São muitos casos. Toda semana, infelizmente tem um [novo caso]. Seria muito bom se vocês tentassem entender o que leva pais, pessoas tão próximas a cometerem esses crimes. Aqui o que a gente vê é isso. São os pais, na maior parte das vezes” (Diário de campo)

Nesse ensejo, um dos casos que havia marcado nossos interlocutores na nossa chegada a delegacia foi o caso de Júlia, uma adolescente de 13 anos que foi atendida na delegacia no dia que precedeu nossa primeira incursão em campo. Não tivemos nenhum contato com Júlia, mas seu caso nos foi relatado de diferentes maneiras por quase todos os funcionários da delegacia. Tomamos esse caso como exemplar, por ter provocado inquietações e desconforto em nossos interlocutores. É preciso dizer que as pesquisadoras também partilharam inquietações semelhantes que exploraremos mais adiante.

Soubemos da história de Júlia pela delegada, quando no nosso primeiro encontro nos disse que os casos que mais são comuns na delegacia são os de abuso sexual. *“Ontem mesmo, estive aqui uma menina, de 13 anos, grávida do pai”*. Essa reúne elementos que podem nos ajudar a explorar a complexidade do caso de Júlia. A delegada não nos dá nenhuma outra informação. No dia seguinte, quando Débora estava acompanhando o atendimento de Lucíola no cartório, entre um atendimento e outro, ela baixa a voz, olha nos olhos de Débora e conta: *“Essa semana, estive aqui nessa sala... uma menina de 13 anos com a mãe. A menina está grávida do pai, dá pra acreditar?”*. Enquanto procura alguns documentos ela me conta que a mãe de Júlia quer que ela faça um aborto. Nesse momento, o tom de voz está mais elevado. Lucíola parece reviver a cena dizendo: *“Eu disse pra eles: como é que aquele que tem menos culpa vai pagar pelo erro dos outros? Podem abortar, mas os assassinos vão ser vocês [gesticula apontando o dedo e olhando para as cadeiras vazias]... não é?”* Se vira em direção da pesquisadora, procurando por aprovação ou empatia. Débora apenas retribui o olhar, mas claramente já havia emitido um julgamento semelhante ao que Lucíola emitiu sobre Julia e sua família frente a intervenção de Lucíola.

Em outra visita a delegacia, as pesquisadoras escutam uma outra versão da história de Julia. Agora é Adriano quem conta. Sem saber da sugestão prévia da Delegada de que deveríamos estudar as motivações das agressões sexuais. Adriano nos diz, *“Vocês precisam estudar a família... Na outra semana tivemos esse caso da menina grávida do pai. Foi a mãe quem fez a denúncia. Parece que não sabia de nada até a menina engravidar [ri ironizando a situação]. Veja como são as coisas... debaixo do nariz. Fazer o que, né?”*.

Nessas três narrativas há consistência de algumas categorias. A “menina” prevalece e é engessada nesse papel de criança, objeto de proteção/intervenção. Curiosamente é “a menina” quem comete a ação no modo como é apresentada a narrativa. Ora, foi a menina, quem engravidou. Ela engravidou de um alguém - seu pai. É importante notar que o pai não é autor de nenhuma ação nessa fala. A mãe de Júlia é autora de algumas ações: ela é a denunciante; ela é aquela que deseja o aborto; ela é aquela quem não viu nada acontecer debaixo do seu nariz. A preservação da referência de pai, ao homem que abusou sexualmente de Júlia pode chocar o leitor mais aguerrido. Do mesmo

modo, pode chocar a ironia feita por Adriano a cegueira da mãe denunciante. Há nessa narrativa uma divisão de responsabilidades do pai e da mãe em uma família. Ambos estão, a partir de certas moralidades interferindo na vida da menina. Ambos estão sendo questionados e julgados por isso.

Já na intervenção de Lucíola há um conflito ético provocado por uma clareza de princípios pessoais. Por convicções individuais ela é contra o aborto, mesmo em casos de estupro – que nesse momento, é o tipo de aborto permitido por lei no Brasil. Não sabemos a opinião dos demais funcionários em relação ao aborto. Sabemos apenas que há uma culpabilização da mãe de Júlia na fala de Adriano. Durante o trabalho de campo, as pesquisadoras, por não quererem comprometer sua inserção, preferiram preservar suas convicções políticas diferentes das emitidas por Lucíola. Elas são partidárias do aborto. No entanto, ao questionar a ética profissional Lucíola e se esquivar de emitir sua opinião para preservar o campo, as autoras se dão conta que estão assumindo uma postura em campo pouco dialógica e até mesmo pouco ética. Esse texto é uma tentativa de retomar esse diálogo e expressar essa discordância. Desse modo, acreditamos que é errônea a postura do pesquisador observador e desengajado e reforçamos a importância de nos situar em campo e explorarmos uma posição dialógica com nossos interlocutores. Ao questionarmos a postura profissional de Lucíola, devemos nos perguntar se nos deparássemos com um caso contrário, se estaríamos preparadas para atuar de acordo com os princípios de um bom atendimento. Isso nos leva a questionar o que é um bom atendimento e como estamos buscando garantir a proteção à infância e à adolescência.

A emissão da opinião de Lucíola durante o atendimento é emblemática do modo como a proteção à infância evoca convicções e fervores pessoais. Fonseca(2004) já demonstrou o quanto o próprio ECA é um documento resultado de uma conjuntura específica de debates internacionais, baseado em noções “importadas” sobre como deve ser a infância e como crianças e adolescentes devem ter seus direitos garantidos. Dito de outro modo, há muito pouco nesse documento que considere as especificidades do contexto brasileiro e os desafios que tal contexto pode representar para a produção de uma criança, sujeito de direitos, universal.

Desse modo, para além de repetir o julgamento ético da postura de Lucíola é preciso refletir sobre o tipo de preparação e suporte que esses funcionários têm recebido para lidar com situações complexas como o caso de Júlia. No início do texto narramos como a transferência para a DCCCA foi uma decisão difícil por parte de nossos interlocutores. Há no cotidiano da delegacia uma dura realidade a ser confrontada a cada dia. Para isso, dizia Cristiane, é preciso segurança emocional. Esse suporte emocional não é fornecido. Tampouco é ofertada uma formação para esses profissionais que possibilite um distanciamento de suas concepções pessoais sobre o que é e como deve ser a família, noções sobre o que é justo e correto, bem como aspectos éticos de seu papel na recepção e encaminhamento das demandas recebidas na delegacia.

Parece pertinente perguntar o que se entende por “Delegacia Especial”, pois, é evidente que nenhum dos profissionais ali presentes receberam qualquer tipo de treinamento. Na verdade, a maioria deles temia ocupar a posição que estão por reconhecerem a complexidade desses casos. É possível dizer que a delegacia especializada no atendimento de crianças e adolescentes vítimas de violência possui apenas um atendimento exclusivo, e não especializado. Para que isso ocorra efetivamente, é preciso que os profissionais que ali atuam recebam o suporte e a formação que almejam.

Referências

- ALLEBRANDT, D. **Parenté fluide: la quête des origines au Brésil et au Québec. dialogue entre parenté, droit et science.** [S.l.]: Université de Montréal, 2013. Disponível em: <<http://hdl.handle.net/1866/10210>>.
- ARIÈS, P. **L'enfant et la vie familiale sous l'ancien régime.** Paris: Édition du Seuil, 1973.
- CARDARELLO, A. D. L. A transformação de internamento “assistencial” em internamento por “negligência”: tirando a cidadania dos pais para dá-la às crianças. **Ensaio fee**, 1998. v. 2, n. 19, p. 306–330.
- _____. Du mineur à l'enfant-citoyen : droits des enfants et droits des familles au Brésil. **Lien social et politiques**, 2011. v. 44, p. 155–166.
- DONZELOT, J. **La police des familles.** Paris: Editions de Minuit, 1977.
- FLEISCHER, S. R. Hematomas, terçados e riscos. **Teoria & pesquisa**, 2010. v. 19, n. 1, p. 91–110. Disponível em: <<http://www.teoriaepesquisa.ufscar.br/index.php/tp/article/viewFile/209/161>>.
- FLEISCHER, S. R.; BONETTI, A. Etnografia arriscada: dos limites entre vicissitudes e “riscos” no fazer etnográfico contemporâneo. **Teoria & pesquisa**, 2007. v. 19, n. 1, p. 7–17. Disponível em: <<http://www.teoriaepesquisa.ufscar.br/index.php/tp/issue/view/67/showToc>>.
- FONSECA, C. Os direitos da criança - dialogando com o eca. In: FONSECA, C.; ALVES, C. F.; JR., V. T. (Org.). **Antropologia, diversidade e direitos humanos. diálogos interdisciplinares.** Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2004, p. 103 – 116.
- FONSECA, C.; ALLEBRANDT, D.; ALHERT, M. Pensando políticas para uma realidade que não deveria existir: “egressos” do sistema de abrigos. In: FONSECA, C.; SCHUCH, P. (Org.). **Políticas de proteção à infância um olhar antropológico.** Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2009, p. 41–64.
- FONSECA, C.; CARDARELLO, A. D. L. Direitos dos mais e menos humanos. From Duplicate 1 (Direitos dos mais e menos humanos- Fonseca, Claudia; Cardarello, Andréa Daniela Lamas): **Horizontes antropológicos**, 1999. v. 10, n. 1, p. 83–122.
- FONSECA, C.; SCALCO, L. M. A biografia dos documentos: uma antropologia das tecnologias de identificação. In: FONSECA, C.; MACHADO, H. (Org.). **Ciência, identificação e tecnologias de governo.** Porto Alegre: Editora da UFRGS/CEGOV, 2015, p. 20–37.
- FONSECA, C.; SCHUCH, P. **Políticas de proteção à infância: um olhar antropológico.** Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2009.
- OUELLETTE, F.-R.; GOUBAU, D. Entre abandon et captation : l'adoption québécoise en “banque mixte”. **Anthropologie et sociétés**, 2011. v. 33, p. 65–81.
- RIBEIRO, F. B. Lealdades , silêncios e conflitos ser um dos “grandes” num abrigo para famílias. **Civitas**, 2011. v. 11, n. 1, p. 40–55.
- RIZZINI, I.; RIZZINI, I. **A institucionalização de crianças no Brasil: percurso histórico e**

desafios do presente. Rio de Janeiro e São Paulo: Editora PUC-Rio e Loyola, 2004.

SCHUCH, P. **Práticas de justiça: antropologia dos modos de governo da infância e juventude no contexto pós-eca.** Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2009.

SCHUCH, P.; FLEISCHER, S. R. (Org.). **Ética e regulamentação na pesquisa antropológica.** Brasília: Letras Livres, 2010.